

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

## **DECRETO Nº. 2.713/PMMA/2013.**

""DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica, nos termos da Lei n°. 1.227/PMMA/2013, aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 11.046,34 (Onze mil quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio n°. 335.352-41/2010/MAPA/CAIXA, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	184	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Devolução do Convênio n. 335.352- 41/2010/MAPA/ CAIXA	Indenização e Restituição	Outros Convênios da União	11.046,34
							Total	11.046.34

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de agosto de 2013.

## **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

## ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209